



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 0056/93

INSTITUI NORMAS PARA O  
USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS  
E O FORNECIMENTO DE  
COMBUSTÍVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Estabelecer as seguintes normas para o uso e abastecimento dos Veículos Oficiais:

- Todos os Veículos Oficiais e seus motoristas , ficarão à disposição no pátio da garagem na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, durante o horário de expediente.
- Os motoristas promoverão a limpeza e manutenção dos respectivos veículos , visando a segurança e o bom atendimento do mesmo, como dispõe o Anexo III da Lei Municipal 002, de 04 de janeiro de 1993.
- A saída de cada veículo da garagem, será feita mediante a autorização do responsável pelo setor, que fará as anotações necessárias na ficha do respectivo veículo, relacionando quilometragem e combustível.
- O abastecimento será efetuado mediante a apresentação da Requisição de Fornecimento, autorizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com a rubrica do responsável, devendo o mesmo proceder as competentes anotações e devolver a 2ª via para o Posto fornecedor.

Marechal Floriano, 30 de dezembro de 1993

  
ELIAS KIEFER

Prefeito Municipal